

Ata de nº 387 da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, ocorrida em 12 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, pelo grupo de WHATSAPP (aplicativo de mensagens via celular) e Google Meet (aplicativo de chamada de vídeo) do Conselho de Assistência Social de Aracruz. Ressalta-se que tal medida foi necessária considerando a Pandemia Mundial de saúde pública causada pelo Corona Vírus – COVID-19, onde reuniões e aglomerações sociais foram proibidas mediante atos do poder público federal, estadual e municipal. Participaram da reunião On-line os seguintes membros: **1-Gilda Lino de Amorim**, representante titular da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz Recanto do Ancião; **2-Cláudia Célia Faustino**, representante Titular do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes; **3-Geziani da Penha Altafim Gonçalves**, representante Suplente do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte; **4-Jaqueline Maria Rossoni**, representante Titular da Categoria de Profissionais da Política de Assistência Social do SUAS; **5-Jussara Lacerda Passos Tonon**, representante Titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMAD; **6-Daniel Vieira Batista**, representante Suplente da Secretaria de Saúde-SEMSA; **7-Schester Seixas de Vasconcellos Cunha**, representante Titular da Secretaria Municipal de Educação; **8-Maria José Monfardini Nieiro**, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE; **9-Luana Machado Clemente**, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - APAE; **10-Oziliadora Toffoli Pedrini**, representante titular da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **11-Josemara Nunes Soares Lobato**, Secretária Executiva do CMASA; A Presidente do Conselho Gilda, deu boas vindas aos membros do conselho e dando prosseguimento a pauta com os seguintes documentos em Ata: **Item 01 – Processos Recebidos:** **A) Processo nº 5678/2022** – Recebido em 06/05/2022 (digital) – Referente Solicitação de inscrição no CMASA. Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Inscrição de Entidade, Programa/Projetos/Serviços analisar; **B) Processo nº 3165/2018 (14.180/2019 vol.1 e vol.2)** Recebido em 11/05/2022 – Associação Amigos da Justiça, Cidadania e Arte - Referente apreciação e aprovação Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 003/2018. Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Público e da Sociedade Civil analisar. **C) Processo nº 7143-2022** - Recebido em 11/05/2022 (digital) - Associação Beneditina de Educação e Assistência social - Referente a solicitação renovação de inscrição do serviço de acolhimento institucional recanto feliz no CMASA. Registrado o recebimento do documento e após apreciação da assembleia foi encaminhado para a Comissão de Inscrição de Entidade, Programa/Projetos/Serviços analisar; **Item 02 – Parecer da Comissão** **A) Ofício 296/2022** - Referente a deliberação e aprovação de utilização de recursos do FNAS em 2022; A Comissão de Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniu-se em 06/05/2022 na Casa dos Conselhos às 14 hs, para analisar o referido documento, após análise dos constantes no ofício, constatou regularidade sugerindo aprovação de utilização do recurso do FNAS. Após a leitura do parecer da comissão que constatou a regularidade no documento supracitado. A assembleia deliberou **pela aprovação** da utilização de recursos e publicação de resolução. **B) Ofício 297/2022** - Referente a deliberação e aprovação de utilização de recursos do FEAS em 2022; Comissão de Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniu-se em 06/05/2022 na Casa dos Conselhos às 14 hs, para analisar o referido documento, após análise dos constantes no ofício, constatou regularidade sugerindo aprovação de utilização do recurso do FEAS ao Fundo Municipal da Assistência Social. Após a leitura do parecer da comissão que constatou a regularidade no documento supracitado. A assembleia deliberou **pela aprovação** da utilização de recursos e publicação de resolução. **C) Ofício 322/2022** - Referente a aprovação do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) para o exercício de 2022; A Comissão de Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniu-se em 06/05/2022 na Casa dos Conselhos às 14 hs, para analisar o referido Plano de

Trabalho, após análise dos constantes no Plano, constatou regularidade sugerindo aprovação do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) para o exercício de 2022. **E) Ofício 346/2022** - Referente Apreciação e Aprovação do Plano de Ação da Assistência Social – 2022- Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo e do Termo de Aceite para expansão de Cofinanciamento de 01(uma) unidade de CRAS/PAIF - A SEMDS solicitou através do Ofício nº 346/2022, conforme definido na Portarias nº 026-S, de 04/03/2022 e seguindo o estabelecido na Portaria nº 090-S/2011, apreciação e aprovação do Plano de Ação Anual da Assistência Social – 2022, referente aos recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Estadual, destinados ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistencial social, a serem transferidos ao município por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, no valor total de R\$ 2.087.742,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais), distribuídos por blocos de financiamento e repassados em 03(três) parcelas de R\$ 695,14 (seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), distribuídos por blocos de financiamento, a saber: I. Bloco de Benefícios Eventuais: a) Piso Benefícios Eventuais – R\$ 120.000,00 - destinado ao custeio da oferta de benefícios eventuais concedidos pelo município aos cidadãos e famílias, através de bens de consumo e/ou pecúnia, nas modalidades de: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária e Auxílio em Situação de Calamidade Pública; II. Bloco da Proteção Social Básica: a) Piso Básico Fixo - R\$ 1.296.000,00 - destinado ao custeio do Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado exclusivamente nos CRAS e, complementarmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido exclusivamente, no território de abrangência do CRAS, referenciado a ele e articulado com o PAIF; b) Piso Básico Variável I PCD – R\$ 130.542,00 - destinado ao custeio das ações para Pessoas com Deficiência e sua famílias no nível da Proteção Social Básica, descritas na Resolução CNAS nº 34, podendo ser celebrada parceria com entidade ou organização de assistência social que compõe a rede socioassistencial, observada a legislação vigente; e, III. Bloco da Proteção Social Especial: a) Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – R\$ 86.400,00, destinado ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado no CREAS; b) Piso Fixo de Média Complexidade MSE – R\$ 105.600,00, destinado ao custeio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC, ofertado no CREAS; c) Piso Fixo de Média Complexidade Abordagem Social – R\$ 30.000,00, destinado ao custeio do Serviço Especializado em Abordagem Social, vinculado ao funcionamento de CREAS; e, d) Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I – R\$ 319.200,00, destinado ao custeio dos serviços da rede de acolhimento municipal para crianças, adolescentes, idosos, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, acolhidos nos seguintes serviços: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e República, sendo executados diretamente ou em parceria com entidade ou organização de assistência social que compõe a rede socioassistencial, observada a legislação vigente, assim distribuídos: a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (execução direta) - Casa de Acolhimento Provisório – “Projeto Recriando Vidas”– R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais); b) Programa Família Acolhedora (execução direta) – R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); c) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); e, d) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). De acordo com a SEMDS, a proposta de distribuição dos recursos do PAC I visa atender a demanda local dos serviços socioassistenciais ofertados na rede socioassistencial com base na capacidade de atendimento, grau de complexidade e demais fontes de financiamento. Para utilização do recurso foi apresentada uma proposta de aplicação por Blocos de Financiamento/pisos, a saber: I. Bloco de Benefícios Eventuais: a) Piso Benefícios Eventuais, será utilizado no pagamento de serviços funerários (urnas com ornamentação e traslado) e aquisição de enxoval para bebê; II. Bloco da Proteção Social Básica: a) Piso Básico Fixo: Pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência dos 08 CRAS (60%). Locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de

alimentação, contratação de empresas para realização de eventos, serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa jurídica, aquisição de combustível, locação de roteadores e serviços de enternet, dentre outros; b) Piso Básico Variável I – PCD: parceria com entidade ou organização de assistência social da rede socioassistencial, para custeio das ações para Pessoas com Deficiência, no nível da Proteção Social Básica, observada a legislação vigente. (Tipificação Local: Resolução CMASA nº 145, de 04/12/2017); III. Bloco da Proteção Social Especial: a) Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI e b) Piso Fixo de Média Complexidade – MSE: pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência do CREAS (60%). Locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, serviços de recreação de eventos, serviços de copias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa jurídica, aquisição de combustível, dentre outros; c) Piso Fixo de Média Complexidade - AB. SOCIAL: aquisição de materiais gráficos, materiais de expediente e materiais de higiene pessoal, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição de passagens municipal e intermunicipal, dentre outros; e, d) Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I: a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (execução direta): Casa de Acolhimento – “Projeto Recriando Vidas”: locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, materiais para oficinas, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dentre outros; b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (execução direta): Programa Família Acolhedora: pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência; c) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: parceria com Entidade ou Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial para o custeio de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e, d) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Parceria com Entidade ou Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial para o custeio de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. Informou ainda, que o município foi contemplado com a expansão 2022 do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para custeio de 01(uma) nova unidade de Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e oito mil reais)/ano, no caso o Cras Bela Vista. Assim, todos os 09 (nove) Cras do município passarão a receber Cofinanciamento Estadual. Para recebimento da referida expansão, faz-se necessário, proceder ao aceite formal, por meio da assinatura do gestor e do presidente do conselho, do TERMO DE ACEITE que estabelece as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social para oferta do novo serviço cofinanciado. Considerando a importância do Cofinanciamento para a implementação da oferta da rede de serviços socioassistenciais o município aceita propôs pactuar a expansão do cofinanciamento conforme previsto no Termo de Aceite, qual seja: Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo (PAIF/CRAS - para atender 01(um) CRAS. A Comissão de Monitoramento das Ações Socioassistenciais do Poder Público e da Sociedade Civil, reuniu-se em 06/05/2022 na Casa dos Conselhos às 14:00 hs, para analisar a documentação e emitiu parecer favorável pela aprovação. Em plenária os conselheiros deliberaram **pela aprovação** do Plano de Ação Anual da Assistência Social – 2022, para recebimento do Cofinanciamento Estadual em sua totalidade, pela aprovação da pactuação do Termo de Aceite e Publicação da Resolução. **Item 03– Assuntos Diversos A) Criação de uma Comissão para analisar e avaliar o Projeto de Lei (Revisão dos Benefícios Eventuais);** Após questionamentos e sugestões ficou aprovado pela assembleia que a comissão será composta por todos conselheiros titulares e suplentes do CMASA. Após a composição da comissão temporária passou-se aos questionamentos referente ao projeto de Lei que propõe a Revisão dos Benefícios Eventuais, diante do projeto apresentado no grupo de WHATSAPP para apreciação dos membros, assembleia deliberou pelo encaminhamento de ofício a SEMDS, solicitando a justificativa financeira e social para revisão da Lei em execução, assim bem como anexar a Lei anterior e apontar os motivos para tal alteração. Também apontou a necessidade da lei de alteração ser analisada pela Procuradoria Geral do Município- PROGE. **B) Termo de Aceite de Adesão do Compra Direta de Alimento – CDA.** Registrado o recebimento do Plano no Grupo de WHATSAPP para apreciação dos membros. Passando a palavra para o Sr. Antônio Pedro Guimaraes Peixoto, Gerente de Direitos Humanos

